



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987 9244

**DECRETO N.º 171/2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2021/2020 e;

Considerando o Ofício FCS n.º 79/2021, da Fundação Cultural de Serrana;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea b, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Art. 2.º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea c, da Lei nº 2021/2020, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

03 de setembro de 2021.

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

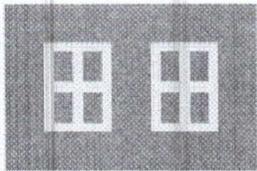
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA**

ação das Alterações Orçamentárias - Período de 26/08/2021 até 03/09/2021

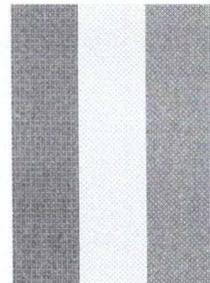
pl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
idade: 3 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA														
2	Decreto 000171/21	002021/20	Suplementar	26/08/21	1	Subtrair	Anulação de dotação	11.000,00	3	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	00.04.0110 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
2	Decreto 000171/21	002021/20	Suplementar	26/08/21	2	Adicionar	Superávit financeiro	17.000,00	5	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.04.0110 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
2	Decreto 000171/21	002021/20	Suplementar	26/08/21	3	Adicionar	Anulação de dotação	11.000,00	5	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	00.04.0110 - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
<b>Total da entidade:</b>								<b>39.000,00</b>						

**RESUMO**

Suplementar:	28.000,00	Adicionar anulação de dotação:	11.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	11.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	17.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



**fundação  
cultural  
de serrana**



**Ofício FCS N.º 79/2021**

Serrana, 03 de Setembro de 2021.

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

**Por Superávit Financeiro**, baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea b, (onera o Limite) no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

**Por Anulação Parcial de Dotação**, baseado na Lei nº 2021/2020, artigo 4º, inciso II alínea c, (onera o Limite) no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), conforme relatório em anexo. Retroagindo a 26/08/2021 conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a serem suplementadas encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pela Fundação Cultural de Serrana, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Atenciosamente,

FUNDACAO CULTURAL DE  
SERRANA:028594230001  
97

Assinado de forma digital por  
FUNDACAO CULTURAL DE  
SERRANA:02859423000197  
Dados: 2021.09.03 15:30:47  
-03'00'

**RAFAEL GREPPE JACOB**

Diretor/Presidente

Exmo. Sr.

**Leonardo Caressato Capitelli**

**Prefeito Municipal**

**Serrana - SP**

**Leandro Ferreira do Nascimento**  
CNC 1SP308966/0-0  
Contador

CNPJ: 02.859.423/0001-97

R. Barão do Rio Branco, 339 – Centro – CEP 14150-000 – Serrana/SP  
(16) 3987-6071 – cineteatroserrana.com.br – fundacaoserrana@bol.com.br